



LEI Nº 5.351, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica, -

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 546.266,19 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), destinados a implantação, recapeamento, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas do Município (OGU 010.08568-85/2013, Convênio SIAFI 790280/2013), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 546.266,19
	Subtotal..... R\$ 546.266,19
	TOTAL GERAL.....R\$ 546.266,19

C



Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através do recebimento dos recursos financeiros oriundos do convênio federal de que trata a Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de outubro de 2016.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais